Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

CERTIFICADO Nº 300/2026		VALIDADE: 09/08/2026

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Leis Municipais 568/2017; 730/2023; 734/2024 e por ser membro do Pacto Federativo, a referida secretaria possui autonomia para atuar em matéria ambiental em todo e qualquer assunto de interesse local predominante, consoante a Constituição Federal (arts. 1°, caput, 18, caput 23, III, VI e VII e 225, caput).

Responsável: Prefeitura Municipal de Alhandra
CNPJ: 08.778.318/0001-00
Atividade Licenciada: Velocross de Alhandra
Evento: VELOCROSS DE ALHANDRA as margens da PB-034
Endereço: Margens da PB-034, Taperubus, Mata Redonda, Alhandra-PB
Coordenadas: Latitude 7°22'28" S e Longitude 34°57'18"W

CONDIÇÕES DE VALIDADE GERAIS:

1. Publicar o recebimento desta certidão em jornal periódico de circulação neste município, no prazo de 30 (trinta) dias à contar da data do recebimento, enviando cópias das publicações à Secretaria de Meio Ambiente – SEMMAM
2. Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade.
3. O responsável pelo empreendimento/evento é obrigado a respeitar os limites de níveis de pressão sonora estabelecidos pela NBR 10151/2019. Como trata-se de um evento pontual e que ocorre anualmente, os limites sonoros não devem ultrapassar 55 dB
4. O evento deve seguir os horários de abertura e encerramento ás 17hs.
5. Os resíduos sólidos oriundos recicláveis da realização dos eventos devem ser preferencialmente encaminhados para uma cooperativa de reciclagem, já os demais devem ser recolhidos pelos serviços de coleta de resíduos da prefeitura;
6. É obrigatório o responsável comunicar ao SMTRANS, bem como ao SAMU e Corpo de Bombeiros quanto a ocorrência de eventos.
7. Este documento não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificado, sob pena de perder sua validade.
8. Está licença diz respeito apenas aos aspectos ambientais e não exime o responsável supracitado em obter autorização do órgão de trânsito municipal, assim como a Policia Militar. Sua autorização se dá em função da Lei Municipal n° 013/2024

Digitalizado com CamScanner

Esta Autorização Ambiental no Município de Alhandra para realização de atividade: Evento Velocross de Alhandra, nas margens da PB-034 Taperubus, Mata Redonda, Alhandra-PB .

O evento inicia no dia 08/08/2026 às 13:00 hs encerramento ás 17:00 hs e no dia 09/08/2026 inicio ás 08:00hs encerramento ás 17:00hs

A emissão desta Licença não exime o responsável supracitado de observar as normas, os critérios e diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Alhandra através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM.

O Requerente é responsável por todo e qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer, desta forma estando de acordo com rodas as condições e parâmetros ambientais vigentes, ficando sujeito às sanções penais previstas na forma da Lei.

Alhandra (PB), 06 de Agosto de 2026.

Edielson Nunes dos Santos
Secretário municipal de meio ambiente
(SEMMAM)
PORTARIA 015/2026
Publicada DOM (PB) em, 01/01/2026

Edielson Nunes dos Santos
Sec. do Meio Ambiente
Mat 304912

Digitalizado com CamScanner